



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ituberá

1

Quinta-feira • 5 de Março de 2020 • Ano • Nº 2270

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ituberá publica:

- **Decreto Municipal Nº 420/2020 de 03 de Março de 2020** - Regulamenta o recolhimento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, para o exercício de 2020.
- **Convocação para Negociação Direta de Preços Pregão Presencial Nº 002/2020** - fornecimento de gêneros alimentícios para servir a Merenda Escolar e Creches do Município de Ituberá.
- **Extrato de Termo Aditivo Extrato do 1º (Primeiro) Termo aditivo ao Contrato Nº 126/2019** - Contratada: Inconter Imóveis, Cocretagem, Terraplanagem e Representações Ltda.

**TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERÁ
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 420/2020 DE 03 DE MARÇO DE 2020.

Regulamenta o recolhimento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, para o exercício de 2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITUBERÁ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal por meio art. 105, incisos III, VII, XVI e XXIII e do Art. 106, inciso I, alínea, "a" combinados com o art. 212 da Lei Complementar nº 01/2006 (Código Tributário Municipal) e, considerando:

- I. a necessidade de incrementar a receita do Município de Ituberá, proveniente do recolhimento de tributos municipais;
- II. a adequação ao que dispõe a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), especialmente naquilo que preceitua seu artigo 14, ao abordar o tema Renúncia de Receita,

DECRETA:

Art. 1º- Nos termos do art. 118 da Lei Complementar nº 01/2006 (Código Tributário Municipal) o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do exercício de 2020, poderá ser pago nas seguintes condições:

- I. Em cota única com 10% (dez por cento) de desconto para no pagamento efetuado até o dia 30 de maio de 2020; ou
- II. Em até 3 (três) parcelas iguais e sucessivas, sendo que o primeiro vencimento dar-se-á em 30 de maio de 2020 o segundo vencimento em 30 de junho de 2020 e o terceiro e último vencimento em 30 de julho de 2020

§ 1º. O valor da cota de que trata o inciso II deste artigo não poderá ser inferior a R\$ 20,00 (vinte reais).

§ 2º. Fica, nos termos do inciso I do art. 119 da Lei Complementar nº 01/2006 (Código Tributário Municipal), isento do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, o imóvel em que o valor do imposto seja igual ou inferior a R\$ 10,00 (dez reais).

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITUBERÁ-ESTADO DA BAHIA, em 03 de março de 2020.

IRAMAR BRAGA DE SOUZA COSTA
Prefeita

Licitações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ECONÔMICO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERÁ
CNPJ 14.195.333/0001-28

CONVOCAÇÃO PARA NEGOCIAÇÃO DIRETA DE PREÇOS **PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERÁ-BA por meio do seu Pregoeiro do Município, **CONVOCA**, nos termos do art. 4º, XVI e XXIII, da Lei 10.520/02, a Empresa: **COMERCIAL DE ALIMENTOS ALMEIDA LTDA – SUPERMERCADO CURUJÃO**, CNPJ: 09.051.324/0001-23, Av. Nova Brasília, s/n, Centro, Ituberá – Ba, CEP: 45435-000, para nova sessão de Negociação Direta de preços com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao **LOTE IV DE PÃO** e **LOTE VI DE POLPAS DE FRUTAS** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020**. O Objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para servir a Merenda Escolar e Creches do Município de Ituberá, pelo motivo das empresas: **AGROINDUSTRIA BITENCOURT SANTO LTDA - ME**, CNPJ: 11.146.190/0001-76, Rodovia BA – 250, Gandu/Piraí do Norte Km 14, Fazenda Reunidas Tararanga s/nº, Povoado de Tararanga, Zona Rural, Gandu - Bahia, CEP: 45.450-000 e **SERGIO FERNANDO CERQUEIRA RIBEIRO – MERCADINHO LUA**, CNPJ: 13.428.421/0001-60, Rua Isaac Marambaia, 08, Bairro Independência, Gandu – BA, CEP: 45.450-000, não ter atendido no prazo estabelecido a convocação. A sessão fica programada para o dia 09 de março de 2020, às 10:00h, na Unidade Administrativa, situada na Praça Rui Barbosa, nº 33, Bairro Centro, (Em cima da Caixa Econômica Federal) CEP 45.435-000, na cidade de Ituberá-BA Fax (73) 3256-8104.

Ituberá – Ba, 05 de março de 2020.

CARLOS BENEDITO GUIMARÃES DA SILVA
Pregoeiro do oficial Município

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ECONÔMICO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2019

OBJETO: Serviço de engenharia para conclusão da obra de Implantação e Modernização de Infraestrutura Esportiva, Construção de Quadra Esportiva na Rua Ladeira do Sabiá, Bairro: Poeirão, Ituberá - BA, referente ao saldo remanescente oriundo do Contrato de Repasse nº 802571/2014 do Ministério do Esporte e Caixa Econômica Federal do Processo nº 2649.1018199-65/2014. **LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019.** Contratada: **INCONTER IMÓVEIS, COCRETAGEM, TERRAPLANAGEM E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ: 20.720.770/0001-16, situada na Rua Advogado Muniz, 125, Casa, Centro, Valença - Ba, CEP: 45.400-000. **FUNDAMENTAÇÃO:** Constitui o objeto deste Termo Aditivo para promover a prorrogação do contrato por mais 06 (seis) meses programado pelo período de 07 de fevereiro de 2020 a 07 de agosto de 2020. Data de Assinatura: 07 de fevereiro de 2020.

IRAMAR BRAGA DE SOUZA COSTA
Prefeita Municipal de Ituberá